



EDITAL Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 de 09 de junho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Oficial

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração

**LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS
RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:**

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: **Dia 07/07/2025 às
08:00 horas.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: **Dia 22/07/2025 às 10:00
horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://licitanet.com.br>

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE
FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO JACUIPE/BA.**

VALOR ESTIMADO:

**R\$: 3.435.802,40 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois
reais e quarenta centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Poderá ser exigida amostra.

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- Nome do(a) Pregoeiro(a): Josian Lima Novais
- E-mail: copel.pmsaojosedojacuipe@gmail.com
- Endereço: Av. José Vilaronga Rios, S/n, Centro, São José do Jacuípe - Bahia, CEP: 44.698-000

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decretos Municipais nº 172/2023 e 246/2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. A licitação por preço global justifica-se, pois o material licitado é de uso coletivo dos professores e alunos, os quais é da mesma natureza.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **Anexo I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://licitanet.com.br>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.



3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;



- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://licitanet.com.br>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo site <https://licitanet.com.br>

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca Global ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d) Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS COM A PROPOSTA:



5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I - Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.2.2. Também poderá ser exigido pelo pregoeiro para melhor análise da proposta: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I (Termo de Referência) e atender aos seguintes enunciados:

I - Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II - Caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA:

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

- a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;
- b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e



esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.8. DOS LANCES:

6.8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE/ITEM**.

6.8.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **100,00 (cem reais)**.

6.8.8. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



6.9. DO MODO DE DISPUTA:

6.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

6.10.1. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.10.2 Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.10.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA:

6.11.1 O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.2.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do PREGOEIRO, que comprove:

6.11.2.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



- 6.11.2.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.11.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.5 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas;
- 6.11.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11.9 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 6.11.10 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação da PREGOEIRO, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela PREGOEIRO no momento da aceitação do lance vencedor.
- 6.11.11 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 6.11.12 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art.59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 6.11.12.1 contiverem vícios insanáveis;
- 6.11.12.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 6.11.12.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.11.13 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 6.11.14 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.11.15 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 6.11.14 nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11.17 O PREGOEIRO poderá convocar o licitante para enviar DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.18 É facultado a PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.19 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela PREGOEIRO, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.11.20 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.11.21 A PREGOEIRO analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

6.11.22 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela PREGOEIRO, desde que não haja majoração do preço.

6.11.23 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas;

6.11.24 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11.25 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11.26 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11.27 Havendo necessidade, a PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no “chat” a novadata e horário para a continuidade da mesma.

Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.12.1 Em relação a lote/itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.12.2. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34



da Lei nº 11.488, de 2007.

6.12.3. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.12.4. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto;
- b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”;

6.12.5. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.12.6. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. DA NEGOCIAÇÃO:

6.15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais



licitantes.

6.15.3. A negociação de que trata o subitem 6.15 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.15.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.16. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO:

6.16.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a exclusivamente via o sistema www.licitanet.com.br, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.16.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

6.17. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.17.1. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.15) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.16), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.17.2. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - Apresentarem preços inexequíveis;

III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Contiverem vícios insanáveis;

VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



6.17.3. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.2, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V - A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.17.3.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.17.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.17.4. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.17.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a) Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.17.2. e subitem 6.17.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



6.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.18.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

6.19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

6.19.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.19.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.19.2.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

6.19.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.19.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.19.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.19.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.19.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.19.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.19.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.19.7.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



6.19.7.2. Adjudicar e firmar a ata/contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. DA AMOSTRA:

6.20.1. O Pregoeiro **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra**, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.20.2. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.20.3. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.20.4. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.20.3, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.20.5. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

7.2 DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.3. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei



Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.6.2. O Pregoeiro poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.6 e 7.6.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.6.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I - A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.7.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.7 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.



7.7.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.7.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.7.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.7 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.12.

7.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.11. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.9), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.11.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.11, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.11.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

7.12. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS MODELOS DOS ANEXOS V A VIII:



7.12.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema <https://licitanet.com.br>:

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.20.3 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II - O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III - A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.2.1. acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.20.3 e 7.12. deste Edital.

8.2.2. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a



preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

10.8. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.8.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

10.9. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”:

10.9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:



11.1. As sanções são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

11.2. DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO:

11.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema** <https://licitanet.com.br>.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - Mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II - Por meio de autenticação por cartório competente;

III - Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no endereço eletrônico, <https://licitanet.com.br>, no campo esclarecimentos.



13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico, <https://licitanet.com.br>, e no endereço eletrônico <https://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br>.

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de São José do Jacuípe - Bahia,, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II	- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO;
ANEXO III	- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV	- MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
ANEXO V	- DECLARAÇÃO LGPD
ANEXO VI	- DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO
ANEXO VII	- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

São José do Jacuípe - Bahia, 07 de julho de 2025

EVERTON ARAÚJO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA.** Conforme descrição dos produtos, quantitativos e condições estabelecidas neste termo.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois, como pode ser visto na sua descrição, os padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, figura como objeto amplamente disponível no mercado, cujas variações de qualidade não se revelam significativas.

1.4. É dispensável a formalização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para aquisição de material de expediente, fundamentada pela simplicidade e previsibilidade dessa aquisição, que já é amplamente conhecida no mercado e cujas soluções são padronizadas e de fácil identificação. A Lei n.º 14.133/2021 permite a dispensa do Estudo Técnico Preliminar em contratações cujos objetos sejam considerados de natureza comum e cujas especificações e exigências já sejam amplamente dominadas, como é o caso dos materiais objeto desta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade por parte das diversas secretarias e departamentos do município de São José do Jacuípe/BA, pela aquisição de forma eventual e parcelada de material de expediente, para manutenção das escolas, unidades de saúde, sedes das secretarias, departamentos, e diversos órgãos da administração em geral.

Uma vez que, o consumo e utilização de materiais de expediente, compreendendo todo material de escritório, didático e demais itens listados na planilha desta solicitação, são necessários para o funcionamento das atividades internas e externas no tocante a confecção de documentos pelos servidores e profissionais das diversas secretarias deste município, bem como os demais órgãos públicos, como as escolas e unidades de saúde.

A aquisição destes materiais são indispensáveis para a administração, pois proporcionará aos colaboradores, usuários dos serviços públicos, alunos das unidades escolares, profissionais e usuários dos serviços de saúde, condições materiais para a funcionalidade e refletindo na melhoria do desempenho das tarefas laborais diárias pelos servidores, como também na ministração de aulas pelos profissionais da educação, desempenho das atividades estudantis pelos alunos, entre outros que englobam todo o contexto pela necessidade de aquisições eventuais destes produtos.

3. DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Adesivo instantâneo universal, com 3g. Para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	300	9,35	2.805,00
002	Alfinete, de escritório, mapa, número 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200	7,46	1.492,00
003	Almofada para carimbo, em tecido, entintada na cor azul e/ou preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	500	7,70	3.850,00
004	Apagador, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	7,59	4.554,00
005	Apontador de lápis – simples, plástico de mão, sem coletor+B129, corpo de plástico retangular e lâmina de aço, caixa com 24 unidades.	CX	1.000	7,98	7.980,00
006	Apontador para lápis, em plástico rígido, com coletor, design ergonômico para o maior conforto ao apontar. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Caixa com 24 unidades. Cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto.	CX	300	49,96	14.988,00
007	Aquarela silk 60 ml.	UND	100	11,93	1.193,00
008	Arquivo maleta com 06 pastas suspensas coloridas. Fácil de montar, resistente e durável.	UND	100	27,63	2.763,00
009	Avental plástico adulto	UND	200	25,07	5.014,00
010	Avental plástico com decoração infantil.	UND	400	10,38	4.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



011	Balão top liso 6.5, pacote com 50 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PCT	400	7,19	2.876,00
012	Bandeirola plástica de diversas cores, medindo 10m, pacote c/ 20 und.	PCT	1.000	7,35	7.350,00
013	Bambolê composição de plástico, diâmetro 50 cm.	UND	600	7,04	4.224,00
014	Barbante de algodão especial, 6 fios, acabamento superficial cru, medindo 202m de comprimento c/ 4	UND	100	25,90	2.590,00
015	Barbante rabo de gato 100% polipropileno, rolo com mínimo de 50 m.	ROLO	200	35,94	7.188,00
016	Bastão de silicone 1 kg, de cola quente- refil fino, incolor 11,2mmx30cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	500	35,20	17.600,00
017	Bastão de silicone 1 kg, de cola quente- refil grosso, incolor 11,2mmx30cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	400	49,52	19.808,00
018	Bexigas cores variadas. Material látex, tamanho nº 7. Embalagem com 50 unidades.	PCT	300	12,01	3.603,00
019	Bloco adesivo para recado, tamanho 38x50 c/4 cores. Quantidade de folhas 100 em cada bloquinho.	PCT	350	14,13	4.945,50
020	Bloco autoadesivo postite 76x76mm de 100 folhas cada.	PCT	1.100	4,12	4.532,00
021	Bola de isopor 100 mm.	UND	1.100	4,04	4.444,00
022	Bola de isopor 25 mm.	UND	1.100	0,45	495,00
023	Bola de isopor 35 mm.	UND	1.100	0,73	803,00
024	Bola de isopor 50 mm.	UND	1.100	1,14	1.254,00
025	Bola de isopor 75 mm.	UND	1.100	1,87	2.057,00
026	Bola de soprar cores variadas pacotes com 50 unidades nº 6,5 lisa.	PCT	900	7,59	6.831,00
027	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta fabricação: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades	CX	500	45,91	22.955,00
028	Borracha branca média para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm podendo variar em +/- 3 mm, caixa com	CX	250	14,58	3.645,00

	40 unidades.				
029	Borracha ponteira branca para apagar escrita a lápis, caixa com 100 unidades	CX	250	8,40	2.100,00
030	Caderno brochura, com 96 folhas em papel de excelente qualidade, pautadas, com capa em papel com a maior resistência. Formato: 140x200mm capa e contracapa: papelão 720g/m ² e papel couchê 115g/m ² guarda: papel offset 120g/m ² folhas internas: papel offset 56g/m ²	UND	3.000	11,33	33.990,00
031	Caderno Caligrafia 40 folhas pré-escolar, modelo brochura 1/4 horizontal formato 210mmx160mm, com texto confeccionado.	UND	2.000	2,14	4.280,00
032	Caderno capa dura, com espiral em arame revestido, com 12 matérias, 192 folhas, fabricação 200 x 275mm podendo variar em +/- 5% fábrica constar impressos na capa traseira marca do fabricante, fabricação, quantidade de folhas e quantidade de matérias.	UND	3.000	30,63	91.890,00
033	Caderno cartografia de desenho flexível espiral, 48 folhas brancas. Formato: 198 mm x 258 mm. Capa e contracapa: cartão duplex.	UND	3.000	7,64	22.920,00
034	Caderno de 10 matéria, capa dura, com espiral, pautado c/margens, formato 151x10x218mm	UND	3.000	19,20	57.600,00
035	Caderno de 12 matéria, capa dura, com espiral, pautado c/margens, formato 151x10x218mm	UND	3.000	36,03	108.090,00
036	Caderno de 15 matéria, capa dura, com espiral, pautado c/margens, formato 151x10x218mm	UND	3.000	49,11	147.330,00
037	Caderno pequeno, material papel offset 56g/m ² , capa dura, apresentação espiral, quantidade folhas 80, formato 140x210mm	UND	3.000	4,36	13.080,00
038	Caixa arquivo morto, em papelão reciclado, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130 mm.	UND	1.500	7,31	10.965,00
039	Caixa arquivo para documentos, polionda, em polietileno, cortes diversas, dimensões mínimas de 350 x 250 x 130 mm.	UND	2.000	10,98	21.960,00

040	Caixa organizadora de mesa em acrílico 03 andares vertical para separação de correspondências importantes e também para separar e guardar revistas, papéis, documentos entre outros.	UND	250	53,43	13.357,50
041	Caixinha organizadora com 06 espaços, em acrílico, transparente ideal para organizar objetos pequenos (clipes, borrachas, elásticos, pen drive, postite pequenos, borrachas e apontadores).	UND	500	8,81	4.405,00
042	Calculadora, digital, portátil de bolso, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade.	UND	200	29,24	5.848,00
043	Caneta esferográfica – azul, preta e vermelha escrita fina ponta de tungstênio, corpo, sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa c/ 50 und.	CX	850	30,34	25.789,00
044	Caneta esferográfica 1.0 mm caixa 50 unidades. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Escrita macia. Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contém 50 unidades nas cores azul, preta ou vermelha.	CX	850	38,23	32.495,50

045	Caneta hidrográfica com 12 cores. Hidrocores de ponta fina e resistente. Escrita macia com traços bem coloridos. Com tampa bem fixada e ante asfixiante. Não tóxico e facilmente lavável. Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica á base de água com grande reservatório, garantindo traço de qualidade por mais tempo.	PCT	1.400	5,91	8.274,00
046	Caneta hidrográfico grosso jogo com 06 unidades, adequado para pintura de desenhos escolares.	PCT	500	10,20	5.100,00
047	Caneta marca texto - tinta transluzente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base água, corantes, aditivos e ponta de poliéster – cores variadas Caixa com 12 unidades	CX	300	17,39	5.217,00
048	Caneta marcadora, para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2.0mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	5,38	2.152,00
049	Capa para encadernação em acetato - tamanho a4. As capas de acetato são produzidas com um material de qualidade, que permite uma encadernação durável e bem-acabada. É um material transparente que permite a visualização do conteúdo da encadernação, pacote com 100 unid.	PC	250	47,22	11.805,00
050	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições.	UND	50	111,42	5.571,00
051	Cavalete flip-chart branco.	UND	30	149,95	4.498,50
052	Classificador plástico com trilho transparente incolor.	UND	2.000	2,70	5.400,00
053	Classificador, polietileno transparente com elástico largo, dimensões 340x250x60 mm, cor variada.	UND	800	5,26	4.208,00
054	Clips Galvanizado para papel nº 2/0 – caixa com 100 unidades	CX	600	2,67	1.602,00
055	Clips Galvanizado para papel nº 4/0 – caixa com 50 unidades	CX	600	9,53	5.718,00
056	Clips Galvanizado para papel nº 6/0 – caixa	CX	600	9,34	5.604,00

	com 50 unidades				
057	Cola branca em tubo 90 g, pacote com 6 unidades, lavável e não tóxica, de boa qualidade e consistência adequada ao uso escolar, apropriada para maior	PCT	350	32,30	11.305,00
058	Cola de isopor 40g, pacote com 06 unidades, produto lavável não tóxico, consistência adequada, de boa qualidade, adaptada para controle e maior rendimento.	PCT	450	20,24	9.108,00
059	Cola permanente 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	200	85,51	17.102,00
060	Cola silicone líquida, para uso em papel, tecido, artesanato. embalagem: frasco plástico com mínimo 100 g, com 12 unidades com bico aplicador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	300	80,43	24.129,00
061	Cola, adesiva, instantânea, a base de ciano acrilato, para superfícies porosas e não porosas. Embalagem: frasco com 20 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	550	10,34	5.687,00
062	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	400	19,13	7.652,00
063	Cola, glitter, cores variadas, embalagem com 25 g, caixa com 6 unidades. Especificações: possui bico aplicador, material não tóxico, cores variadas com brilho intenso, lavável (não mancha a roupa).	CX	400	15,65	6.260,00
064	Cola, líquida colorida 25 g, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, fabricação, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades fabricação, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	250	10,85	2.712,50
065	Corretivo líquido - a base d'água – unidade com 18ml. Composição: resina, água,	CX	350	46,07	16.124,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	aditivos, pigmento, cargas minerais e conservantes. Caixa com 12 unidades				
066	E.V.A atalhado, folha emborrachado, em etileno vinil acetato, atóxico, lavável, medindo 40x48cm. Várias cores, pacote com 10 unidades.	PCT	300	48,31	14.493,00
067	E.V.A decorado, folha emborrachado, em etileno vinil acetato, atóxico, lavável, medindo 45x60. Várias cores, pacote com 05 unidades.	PCT	300	20,97	6.291,00
068	E.V.A liso folha emborrachado, em etileno vinil acetato, atóxico, lavável, medindo 40x48. Cores diversas pacote com 10 unidades.	PCT	450	20,07	9.031,50
069	Elástico branco 69% algodão e 31% elástodieno, peça com 10mmx100mt.	ROLO	300	52,66	15.798,00
070	Elástico látex circular amarelo nº 18 pacote 100g	PCT	350	5,84	2.044,00
071	Encadernadora perfuradora para encadernação espiral. Faz encadernações A4 e ofício, máquina construída em aço, tratadas e pintadas a pó (pintura eletrostática); gaveta para os resíduos; pinos de aço tratados termicamente evitando o desgaste; margeador frontal com trava para encadernações maiores e menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem; faz encadernações de 10 a 450 folhas uma máquina de qualidade, fácil manuseio, contém ajustes de margem e profundidade, além de gaveta para depósito de resíduos, tornando as perfurações simples e precisas. extensão de perfuração: 330 mm; tamanho da base: 370 x 330 mm; gaveta para depósito de resíduos, ajuste de margem: 2 a 8mm; passo 06mm; furo redondo de 04mm.	UND	20	1.302,70	26.054,00
072	Endurecedor e modelador de tecidos. Embalagem com 120g	UND	50	18,59	929,50
073	Envelope amarelo 90g, caixa c/ 500 unidades, saco tamanho 160mmx220mm.	CX	300	64,86	19.458,00
074	Envelope branco 90g caixa c/ 250 unidades, saco tamanho 240mmx340mm.	CX	400	74,23	29.692,00
075	Envelope amarelo 90g, caixa c/ 250 unidades, saco tamanho 240mmx340mm.	CX	400	88,08	35.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



076	Envelope branco 75g - ofício tamanho 114xmmx229mm, caixa c/ 1000 unidades	CX	400	108,57	43.428,00
077	Envelope pardo 90g caixa c/ 250 unidades, saco tamanho 240 x 340 mm	CX	400	61,38	24.552,00
078	Envelope saco amarelo, em papel 100% reciclável, dimensões 176 mmx250mm.	CX	400	92,10	36.840,00
079	Envelope, convite, branco, dimensões 16,2 x 22,9 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	400	61,71	24.684,00
080	Envelope, convite, retangular, fechamento reto, gramatura mínima 75 g/m ² , dimensões 114mm x 162mm podendo variar em +/- 5%, cores diversas, caixa com 1000 unidades.	CX	300	150,30	45.090,00
081	Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido; diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; utilizado em encadernação de diversos fins.	PCT	300	34,06	10.218,00
082	Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido; diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; utilizado em encadernação de diversos fins.	PCT	300	23,83	7.149,00
083	Estilete fino 9 mm, lâmina aço, corpo plástico, lâmina fina dividida, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida. Caixa com 12 unidades	CX	300	19,61	5.883,00
084	Estilete largo 18 mm, lâmina aço, corpo plástico, lâmina larga dividida, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida. Caixa com 12 unidades	CX	300	34,26	10.278,00
085	Etiqueta branca 100 folhas A4 inkjet/laser A4355 - autoadesiva	CX	250	71,92	17.980,00
086	Etiqueta, autoadesiva, dimensões 44,4 x 12,7 mm, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas com 80 etiquetas cada, totalizando 8000 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	250	84,20	21.050,00
087	Extrator para grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm. Cx com 12	CX	250	44,68	11.170,00
088	Fio de nylon 0,60 / 0,70 mm com 100 metros.	UND	200	7,64	1.528,00



089	Fita adesiva crepe na cor bege dimensão 18 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.500	6,73	10.095,00
090	Fita adesiva transparente dupla face fabricada em celofane 18mmx30m embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	600	7,53	4.518,00
091	Fita adesiva transparente polipropileno 48mmx100m	UND	630	11,53	7.263,90
092	Fita adesiva transparente, fabricado em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 45mmx45m. Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	1.300	12,15	15.795,00
093	Fita adesiva transparente, filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconado. Medidas: 48mm x 50 metros	UND	1.500	14,88	22.320,00
094	Fita adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 40 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	1.000	1,46	1.460,00
095	Fita crepe, 48mmx50m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto marca e validade do fabricante.	UND	800	5,47	4.376,00
096	Fita de cetim fina, 22 mm, 100% poliéster, peça c/ 10mts (simples). Em cores diversas.	UND	400	11,82	4.728,00
097	Fita de cetim larga, 38 mm, 100% poliéster, peça c/ 10mts (simples). Em cores diversas.	UND	400	13,78	5.512,00
098	Fita decorativa pacote com 10 unidades, 1,5 cm (largura) x 3 m (comprimento). Cores variadas.	PCT	300	22,50	6.750,00
099	Fita métrica 1 metro.	UND	350	1,92	672,00
100	Fita métrica 1,5m	UND	100	4,49	449,00
101	Fita zebrada 7cm x 200 MT	PCT	300	50,06	15.018,00

102	Fita, adesiva, dupla face, dimensões 24 mm x 30 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350	10,89	3.811,50
103	Fita, adesiva, transparente em polipropileno, dimensões 12x10 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	800	1,47	1.176,00
104	Giz colorido escolar, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, mais resistente caixa com 64 bastões. Ideal para desenhar no chão letras, números ou figuras geométricas.	CX	1.200	4,21	5.052,00
105	Giz de cera fino atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	350	6,03	2.110,50
106	Giz de cera grosso embalagem contendo 12 bastões com cores diferentes, composição básica ceras e pigmentos orgânicos, sólido atóxico.	CX	550	6,20	3.410,00
107	Grampeador capacidade para grampear até 12(doze), folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	150	10,99	1.648,50
108	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	100	90,07	9.007,00
109	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel75gr/m2, comprimento mínimo 11,0cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de	UND	180	18,89	3.400,20

	identificação do produto e maraca do fabricante.				
110	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel, 75gr/m ² , comprimento mínimo 11,0cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	250	43,33	10.832,50
111	Grampeador para madeira rocama, utilizado em tapeçarias, decorações, fixação em forros, telas, cartazes e outros, utilizando grampos, 106/4, 106/6 e 106/8.	UND	120	185,99	22.318,80
112	Grampeador, de grande capacidade em aço. apoio da base em resina termoplástica. base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática. capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m. dimensões 301x84x23,6mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	100	192,21	19.221,00
113	Grampo galvanizado, 23/10 capacidade para 60 folhas, caixa com 1.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	CX	300	5,17	1.551,00
114	Grampo galvanizado, 23/13 capacidade até 100 folhas, caixa com 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	28,91	11.564,00
115	Grampo para grampeador de madeira, galvanizado, pente com 105 grampos 26/6, caixa com 5.000 unidades embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	CX	500	9,83	4.915,00
116	Guilhotina a4 para papel até 10 folhas com trava 32x25 cm.	UND	5	181,90	909,50
117	Inflador para balões (bexigas) 2 bicos compressor, bivolt.	UND	10	208,98	2.089,80
118	Isopor, em placa, espessura 10mm, dimensões 1240 x 620 mm.	UND	1.400	4,07	5.698,00
119	Isopor, em placa, espessura 15 mm,	UND	1.400	6,03	8.442,00

	dimensões 1240 x 620 mm.				
120	Isopor, em placa, espessura 20 mm, dimensões 1240 x 620 mm.	UND	1.400	6,94	9.716,00
121	Lã para artesanato com cores variadas.	UND	230	7,51	1.727,30
122	Lápis de cor grande caixa com 12 cores arredondado altura aproximada 17,5 cm, de madeira, pigmentos aglutinantes, carga mina cera, com identificação do fabricante gravada no lápis.	CX	1.200	6,01	7.212,00
123	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiro, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	1.200	6,36	7.632,00
124	Lápis nº 02 caixa, com 144 unidades, revestido de madeira, com superfície pintada em diversas cores, com envoltório do grafite inteiro sem emendas, com marca do fabricante gravada no lápis.	CX	400	42,80	17.120,00
125	Limpador líquido spray para quadro branco com 60 ml.	UND	50	16,55	827,50
126	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 100, gramatura 56 g/m ² , comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas capa preta.	UND	250	12,96	3.240,00
127	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 200, gramatura 75 g/m ² , comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas capa preta.	UND	200	23,10	4.620,00
128	Livro de ponto, 100 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante 215x315	UND	100	27,25	2.725,00
129	Livro de protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 147 x 207 mm. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/ CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	UND	400	10,24	4.096,00

130	Mapa anatomia corpo humano sistema muscular enrolados.	UND	5	55,16	275,80
131	Marcador de página adesivo postite plástico flag seta 5 cores sortidas 3m bt c/125 unidades no pacote.	UND	130	11,75	1.527,50
132	Massa de modelar (base de cera) caixa com 12 unidades, pesando 180 gramas, não tóxica, não gruda na mão e não fragmenta no manuseio, não endurece em contato com o ar.	CX	500	5,39	2.695,00
133	Palito de picolé com as extremidades arredondadas pacotes com 100	PCT	500	4,97	2.485,00
134	Palito para churrasco pacote com 100 unidades - palito para churrasco pacote com 100 unidades.	PCT	130	4,48	582,40
135	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contacte, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45 cm x 10 m	ROLO	30	45,29	1.358,70
136	Papel autoadesivo transparente rolo com 25 metros.	ROLO	30	73,87	2.216,10
137	Papel camurça cores diversas, 40x60cm pacote com 25 unidades.	PCT	250	39,77	9.942,50
138	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monofases, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	CX	30	46,33	1.389,90
139	Papel cartão dupla face estampas variadas com 20 folhas	PCT	60	40,00	2.400,00
140	Papel cartão duplex brilho com pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PCT	130	49,12	6.385,60
141	Papel cartolina, cores variadas, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. Unidade. Com 100 unidades	PCT	150	111,10	16.665,00
142	Papel celofane, fino, várias cores, dimensões 69 x 89 cm. Rolo com 50 folhas.	ROLO	70	75,89	5.312,30
143	Papel color set, formato 48x66cm. Cores diversas. c/ 20	PCT	25	30,71	767,75
144	Papel couchê a4 – branco, pacote com 50 folhas.	PCT	180	21,25	3.825,00

145	Papel duplex, cores variadas, fosco, gramatura mínima 240g/m ² , dimensões 48 x 65 mm podendo variar em +/- 5mm. Pct com 20 folhas	PCT	200	40,06	8.012,00
146	Papel emborrachado com glitter, material borracha E.V.A, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45 x48 cm, cores diversas pacote com 10 unidades.	PCT	350	52,46	18.361,00
147	Papel fotográfico 180 g A4 branco, pacote com 50 folhas.	PCT	250	24,90	6.225,00
148	Papel fotográfico glossy alto brilho branco a4 135g g/m ² 2,10x2,97mm pacote com 50 folhas	PCT	10	43,85	438,50
149	Papel Kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 10kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	167,99	25.198,50
150	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Embalagem: contém 40 unidades. Dimensões 45x59cm.	PCT	180	22,67	4.080,60
151	Papel metro, cor branca gramatura 75g/m ² , largura 1,20m. Emb. com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 10 kg.	ROLO	130	198,34	25.784,20
152	Papel micro ondulado, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	PCT	120	32,13	3.855,60
153	Papel ofício A4 210mmx297mm, 75 g/m ² , cores variadas, pacote com 100 folhas.	PCT	250	7,47	1.867,50
154	Papel ofício, tamanho A4 210mmx297mm, 90 g/m ² , 20ib, caixa com 10x500 folhas.	CX	500	325,19	162.595,00
155	Papel ofício, tamanho A4 210mmx297mm, 75 g/m ² , 20ib, caixa com 10x500 folhas.	CX	2.500	284,02	710.050,00
156	Papel presente, cores diversas com desenhos, rolo 50 x 60 cm.	UND	500	0,82	410,00
157	Papel seda, dimensões, 48x60 cm, pacote com 100 unidades, cores variadas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	150	40,13	6.019,50

158	Papel vergê, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210 x 298mm, gramatura 180g/m, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PCT	200	19,91	3.982,00
159	Papel, crepom, com superfície enrugada. Dimensões 2,0 x 0,48 mm. Caixa com 40 unidades. Cores variadas.	CX	50	102,27	5.113,50
160	Pasta az (larga) tamanho ofício capa dura plastificada, lombo largo com ferragem antiferrugem (oxidável), protetor metálico nas bordas parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4(quatro) rebites, orifício para manuseio revestido em material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	300	295,66	88.698,00
161	Pasta az (estreita) tamanho ofício capa dura plastificada, lombo largo com ferragem antiferrugem (oxidável), protetor metálico nas bordas parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4(quatro) rebites, orifício para manuseio revestido em material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	300	295,66	88.698,00
162	Pasta catálogo, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	16,58	1.658,00
163	Pasta classificador, elástico em plástico resistente, cores diversas, com aba e elástico 233mm x 348mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2.000	2,33	4.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



164	Pasta plástica em 1 pp 0,12 a4 cristal gofrado pct 10 und. - Tamanho a4: 31 x 22,0 cm produzido c/ plástico especial (polipropileno - cristal), antirreflexos, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca perfeita transparência e sem aderência ao papel produto 100% reciclável.	PCT	150	10,94	1.641,00
165	Pasta sanfonada ofício 12 divisórias 385x253 mm	UND	120	14,56	1.747,20
166	Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 31 divisões internas, abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm.	UND	30	55,23	1.656,90
167	Pasta suspensa marmorizada, gramatura 336g prendedor, visor e suporte plástico 36x24cm, caixa com 50 unidades.	CX	200	189,59	37.918,00
168	Pasta, classificador, em plástico resistente, cores diversas, com prendedor macho e fêmea plástica, dimensões 220 x 330 mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2.500	3,14	7.850,00
169	Percevejo niquelado de 10mm caixa com 100 und	CX	30	12,23	366,90
170	Percevejo, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	120	10,46	1.255,20
171	Perfurador de papel com dois furos base de plástico c/ deposito p/aparas, distância dos furos 7 a 8cm para aproximadamente 30 folhas em ferro fundido.	UND	115	48,03	5.523,45
172	Perfurador de papel com dois furos base de plástico com deposito para aparas, distância dos furos 7 a 8cm para aproximadamente 50 folhas em ferro fundido.	UND	50	88,26	4.413,00

173	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincado e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	50	237,10	11.855,00
174	Pincéis para pintura em tecido, n° 0 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	13,75	1.787,50
175	Pincéis para pintura em tecido, n°10 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	29,18	3.793,40
176	Pincéis para pintura em tecido, n°12 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	25,87	3.363,10
177	Pincéis para pintura em tecido, n°2 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	24,82	3.226,60
178	Pincéis para pintura em tecido, n°4 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	12,95	1.683,50
179	Pincéis para pintura em tecido, n° 6 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	13,59	1.766,70
180	Pincéis para pintura em tecido, n° 8 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	13,74	1.786,20
181	Pincel chato artístico tamanho n° 10 c/ 12	PCT	35	20,23	708,05
182	Pincel chato artístico tamanho n° 12 c/ 12	PCT	50	21,03	1.051,50
183	Pincel chato artístico tamanho n° 14 c/ 12	PCT	50	21,87	1.093,50
184	Pincel permanente plástico, tinta de altíssima qualidade, resistente a luz, secagem rápida, ponta facetada de feltro, validade mínima de 01 anos, caixa com 12 und. Nas cores azul, preta, verde e vermelha.	CX	250	47,45	11.862,50

185	Pincel, para quadro branco 12 unid., cor azul e preto ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	CX	100	35,10	3.510,00
186	Pincel, para quadro branco 12 unidades, cor verde e vermelho ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	CX	50	34,79	1.739,50
187	Pintura facial não tóxica secagem rápida, solúvel em água, pote com 15 ml, caixa com 06 unidades cores variadas.	UND	300	40,12	12.036,00
188	Pistola para aplicar cola bastão silicone (fino) – bivolt ou 220 volts.	UND	280	14,94	4.183,20
189	Pistola para aplicar cola bastão silicone (grosso) – bivolt ou 220 volts.	UND	350	18,92	6.622,00
190	Porta, lápis, com porta clips e porta papel lembrete, em peça única de acrílico, dimensões mínimas de 225 x 90 x 60mm (lxaxp).	UND	150	12,21	1.831,50
191	Postites com cores diversas, bloco com 45 folhas de 76 mm x 76 mm	UND	250	3,58	895,00
192	Prancheta, para papel formato a-4, em acrílico, na cor fume, dimensões de 235 x 330 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UND	120	11,39	1.366,80
193	Prancheta, para papel formato a-4, em MDF, na cor fume, dimensões de 235 x 330 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UNID	140	13,21	1.849,40
194	Prendedor de papel binder clip 25 mm, cor preto, caixa com 48 unidades.	CX	250	21,08	5.270,00
195	Prendedor de papel binder clip 32 mm cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	250	18,22	4.555,00
196	Prendedor de papel binder clip 51 mm, cor preto, caixa com 12 unidades.	CX	230	22,88	5.262,40
197	Quadro branco medindo 200x120cm, moldura em alumínio.	UND	20	289,37	5.787,40

198	Quadro, branco, com suporte para apagador e pinceis em laminado melamínico com moldura de alumínio fosco natural, nas dimensões 120 x 90. Superfície de secagem rápida. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos). Cantoneiras arredondas que escondem os parafusos de fixação.	UND	35	109,65	3.837,75
199	Reabastecedor p/ piloto quadro branco cores variadas c/ 12 unidades.	CX	50	148,55	7.427,50
200	Refiladora de papel capacidade de corte: 4 folhas sem mesa - capacidade máxima de corte: 04 folhas de 75 g - comprimento do corte: 350 mm - dimensões (mm): 460 x 195 x 085 - dimensões do tampo: 350 x 160 mm - pintura com tinta eletrostática - serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte - lâminas em aço inox - todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor. Imagens meramente ilustrativas. apoio em borracha para maior resistência - régua de segurança - peso aproximado: 1,7 kg verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.	UND	10	396,76	3.967,60
201	Régua em acrílico, transparente, com escala milimétrica, com tamanho de 30 cm pacote com 25 unidades.	PCT	500	28,62	14.310,00
202	Régua em acrílico, transparente, com escala milimétrica, com tamanho de 50 cm pacote com 10 unidades.	PCT	500	35,12	17.560,00
203	Saco Plástico Transparente Tamanho 11x20 CM com 100 unidade	PCT	500	8,97	4.485,00
204	Saco Plástico Transparente Tamanho 12x25 Cm com 100 unidades	PCT	500	15,20	7.600,00
205	Sacos plásticos transparentes 100 unidades, 10 x 14.	PCT	500	9,37	4.685,00
206	Saquinho de papel tipo pipoca Branco 25x14cm Pacote com 500 unidades.	PCT	500	14,03	7.015,00
207	Tecido chita 100% algodão, largura 140 cm.	MT	1.500	17,44	26.160,00
208	Tecido Junta largura	MT	1.500	19,92	29.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



209	Tela, para pintura artística, em lona branca, dimensões 30 x 40 cm.	UND	600	21,93	13.158,00
210	Tela, para pintura artística, em lona branca, dimensões 50 x 70 cm.	UND	630	45,39	28.595,70
211	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável, cabo termoplástico de alta resistência tamanho 21 cm.	UND	800	8,60	6.880,00
212	Tesoura, de picotar, lâmina em aço inoxidável, 22cm, cabo plástico de alta resistência embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	75,44	9.052,80
213	Tesoura, modelo escolar, em aço niquelado, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unid.	CX	320	29,51	9.443,20
214	Tinta guache 15 ml, não tóxica e solúvel em água- caixa com 06 potes	CX	1.200	5,97	7.164,00
215	Tinta para carimbo, cor preta, componente água, pigmentos, aspectos físicos líquido aplicação em almofada, capacidade frasco 40ml. Caixa com 12 unidades.	CX	400	43,50	17.400,00
216	Tinta para tecido caixa com 12 potes de 37 ml nas cores variadas.	CX	400	79,81	31.924,00
217	Tinta reabastecedora para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial de cor azul, preto, vermelho para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem em frasco contendo no mínimo 20 ml, caixa com 12 unid.	CX	300	45,02	13.506,00
218	TNT 40g tecido não texturizado, 1,40X50m cores diversas	ROLO	500	99,49	49.745,00
219	TNT tecido estampado, 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros de comprimento.	ROLO	300	386,63	115.989,00
VALOR TOTAL					3.435.802,40

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material de expediente, de forma eventual e parcelada, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das secretarias deste município, representa um investimento estratégico, afim de garantir a entrega



dos produtos especificados em conformidade, padrão e condições necessárias para a demanda na oferta destes materiais.

4.2. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação é o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, considerando o critério de julgamento de Menor Preço Global, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos produtos, caso haja solicitações por parte da secretaria demandante durante o período de 12 (doze) meses.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A futura contratação está fundamentada no Art. 6º, XLI, da Lei federal nº 14.133/2021, através de Sistema de Registro de Preços, nos moldes dos Artigos 83 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O registro de preços terá vigência de 01 (um) ano.

6.2. O registro de preços, caso haja interesse, poderá ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois, como pode ser visto na sua descrição, os padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, figura como objeto amplamente disponível no mercado, cujas variações de qualidade não se revelam significativas.

7.2. A contratada deverá ofertar os produtos de acordo ao solicitado na planilha do Item 3 deste termo, em conformidade as especificações, **contendo a marca para cada item do lote, sob critérios de desclassificação da proposta caso não apresente.**

7.4. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da “Ordem de Fornecimento.” a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa licitante.

7.6. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.7. Os produtos serão entregues de forma eventual e parcelada, mediante solicitação da secretaria demandante ou servidor designado. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.

7.8. Os produtos serão entregues em parcela única ou em eventuais quantidades, nos locais que serão determinados na ordem de fornecimento.

7.5. Não haverá possibilidade de subcontratação.

7.5. A contratada deverá entregar os produtos, se responsabilizando por todos os custos inerentes ao transporte, taxas, encargos de demais existentes, se responsabilizando também pela troca dos produtos que possivelmente possam apresentar avarias ou desconformidade com as especificações do Item 03 constante desse termo.



7.7. O objeto é divisível, porém os itens foram agrupados em lote para tornar a licitação mais atrativa utilizando-se como critério de julgamento das propostas o de Menor Preço Global.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), habilitação econômico-financeira (artigo 69), Qualificação Técnica (artigo 67), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

HABILITAÇÃO:

Será admitida a seguinte documentação;

8.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta contratação. Dentro do prazo de validade

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data de apresentação do documento.

8.5. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Concordata e falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), vigente no prazo de (30 dias);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.1) Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



- b.4) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.6) As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

b.7) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

c) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante, não sendo aceita para comprovação caso a data de emissão tenha mais de 60 dias da data de abertura da sessão do pregão.

8.6. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s) ou fornecimento (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta da seguinte programação:

Unidade: 2.02.01 – Secretaria de Administração.

Atividade: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 3.01.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Atividade: 2.048 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 3.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Atividade: 2.060 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

2.050 – Manutenção das Ações da Gestão do Suas – IGD-SUAS.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fontes: 1.661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade: 4.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj./Ativ: 2.082 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

2.108 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Unidade: 2.06.01 – Fundo Municipal de Educação.

Proj./Ativ: 2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

2.020 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.094 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fontes: 1.500.1001 – Rec. de Impostos e Trans. de Impostos – Educação 25%.

1.540.0000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

1.541.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.

1.542.0000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

1.550.0000 – Salário-Educação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado para a referida contratação é de R\$ 3.435.802,40 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).



10.2. Os valores estimados para execução do fornecimento dos produtos objeto desta contratação, foram obtidos através de pesquisa de preços realizada no mercado regional, com potenciais fornecedores do ramo de atividade ao objeto requerido, pesquisa na internet na plataforma eletrônica Licitanet, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme justificativa de preços que anexada aos autos pelo setor responsável, e parte integrante deste processo de contratação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 A contratada deverá entregar os produtos estipulados no Item 3 deste termo, em conformidade a correta demanda a ela atribuída, por meio de profissional devidamente capacitado, e de acordo a solicitação da secretaria contratante ou servidor designado.

11.1.2. A contratada deverá entregar os produtos, se responsabilizando por todos os custos inerentes ao transporte, taxas, encargos de demais existentes, se responsabilizando também pela troca dos produtos que possivelmente possam apresentar avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo.

11.1.3. A contratada ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes os serviços adquiridos.

11.1.4. Os produtos em desconformidade com o estabelecido neste termo, acarretará a troca ou correção, caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas legais cabíveis.

11.5 Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.

11.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os serviços, quando esses não apresentarem condições adequadas ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA corrigir a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, para o banco, agência e conta corrente informada pela contratada em até 30 (trinta) dias, úteis, após a efetiva liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Prefeitura Municipal, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada e caso não aja pendência da contratada.

12.2. O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, no prazo indicado no item acima, do mês subsequente e/ou de acordo com a disponibilidade financeira, ao da realização dos serviços, mediante apresentação do documento hábil de acordo com a relação dos serviços executados, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual conterà o atesto do setor responsável e juntamente com a apresentação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após sanadas as irregularidades.

12.4. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração;



- 12.5. As despesas bancárias, prováveis de ocorrer, decorrentes de transferência de valores para outras praças e/ou instituições financeiras, serão de responsabilidade da contratada;
- 12.6. Caberá ao fiscal da respectiva pasta atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle da planilha de execução dos serviços.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria, neste caso pela Sra. Isadora Sofia Lopes Santos / Matrícula: 215681. Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.

13.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

13.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.

13.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.5. Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1. Entre as responsabilidades comumente apostas nas minutas de atas e contratos deverão ser observadas as obrigações entre as partes:

14.2. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão, para o bom e fiel desempenho das entregas nas datas requeridas, observando sempre os critérios de



qualidade e quantidade a serem executados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe/BA.

14.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Designar preposto durante o período de vigência do registro de preço, para representá-la sempre que seja necessário;

14.5. Realizar os fornecimentos, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;

14.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante;

14.7. Arcar com qualquer prejuízo causado aos veículos do órgão licitante ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes da aquisição dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados.

15. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições da contratação, através do gestor responsável pela fiscalização do contrato, registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos produtos, notificando a contratada, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

15.2. Efetuar o pagamento pelos fornecimentos, na forma convencionada no contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.

16. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

16.1. A presente contratação **NÃO** permite a antecipação de pagamento, seja parcial ou total, por não demonstrarem condição indispensável a obtenção do objeto, conforme previsão no art. 145 da Lei nº 14.133 de 2021. Cessão de crédito;

16.2. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico; 19.2.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

16.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as



defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos;

16.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar a ata de registro ou contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a sua habilitação;
- c) Ensejar o retardamento da execução da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

17.2. Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado para assinatura contados da data de sua convocação.

17.3. O contratado gerado através da ata de registro de preço sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021

17.4. **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

17.5. **Multas** de até:

17.5.1 Por atraso na realização dos fornecimentos/serviços fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total dos fornecimentos. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

17.5.2 Caso os serviços objeto da contratação, não tenham sido realizados até 30 (trinta) dias do prazo estipulado para entrega, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.6. Com fundamento no **artigo 155º da Lei Federal nº 14.133/2021** ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;



- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 17.7. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:
- Advertência.
 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimentos/serviços e aquisições, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimentos/serviço e aquisições, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.
 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento/serviços, por descumprimento de outras obrigações previstas no Termo de Referência.
 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos/serviços, e poderá descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O procedimento para prestação dos serviços/fornecimentos, objetivo desse Termo de Referência, além de obedecer ao que foi estabelecido no presente documento também está sujeito ao que a legislação pertinente determinar.

São José do Jacuípe - Bahia, 05 de junho de 2025.

EVERTON ARAUJO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX DE XXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP., Processo Administrativo nº/...../20....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. Secretaria Municipal de Administração

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA.**

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **018/2025-SRP**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.



2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO:

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:



I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira

rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$g = \frac{e + f}{2}$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.



CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;



6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando



este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP:



10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São José do Jacuípe - Bahia,.



11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Jacuípe - Bahia, xx de xxxx de 2025.

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Adesivo instantâneo universal, com 3g. Para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	300	9,35	2.805,00	
002	Alfinete, de escritório, mapa, número 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200	7,46	1.492,00	
003	Almofada para carimbo, em tecido, entintada na cor azul e/ou preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	500	7,70	3.850,00	
004	Apagador, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	7,59	4.554,00	



005	Apontador de lápis – simples, plástico de mão, sem coletor+B129, corpo de plástico retangular e lâmina de aço, caixa com 24 unidades.	CX	1.000	7,98	7.980,00	
006	Apontador para lápis, em plástico rígido, com coletor, design ergonômico para o maior conforto ao apontar. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Caixa com 24 unidades. Cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto.	CX	300	49,96	14.988,00	
007	Aquarela silk 60 ml.	UND	100	11,93	1.193,00	
008	Arquivo maleta com 06 pastas suspensas coloridas. Fácil de montar, resistente e durável.	UND	100	27,63	2.763,00	
009	Avental plástico adulto	UND	200	25,07	5.014,00	
010	Avental plástico com decoração infantil.	UND	400	10,38	4.152,00	
011	Balão top liso 6.5, pacote com 50 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PCT	400	7,19	2.876,00	
012	Bandeirola plástica de diversas cores, medindo 10m, pacote c/ 20 und.	PCT	1.000	7,35	7.350,00	
013	Bambolê composição de plástico, diâmetro 50 cm.	UND	600	7,04	4.224,00	
014	Barbante de algodão especial, 6 fios, acabamento superficial cru, medindo 202m de comprimento c/ 4	UND	100	25,90	2.590,00	
015	Barbante rabo de gato 100% polipropileno, rolo com mínimo de 50 m.	ROLO	200	35,94	7.188,00	
016	Bastão de silicone 1 kg, de cola quente- refil fino, incolor 11,2mmx30cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	500	35,20	17.600,00	
017	Bastão de silicone 1 kg, de cola quente- refil grosso, incolor 11,2mmx30cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	400	49,52	19.808,00	

018	Bexigas cores variadas. Material látex, tamanho nº 7. Embalagem com 50 unidades.	PCT	300	12,01	3.603,00	
019	Bloco adesivo para recado, tamanho 38x50 c/4 cores. Quantidade de folhas 100 em cada bloquinho.	PCT	350	14,13	4.945,50	
020	Bloco auto adesivo postite 76x76mm de 100 folhas cada.	PCT	1.100	4,12	4.532,00	
021	Bola de isopor 100 mm.	UND	1.100	4,04	4.444,00	
022	Bola de isopor 25 mm.	UND	1.100	0,45	495,00	
023	Bola de isopor 35 mm.	UND	1.100	0,73	803,00	
024	Bola de isopor 50 mm.	UND	1.100	1,14	1.254,00	
025	Bola de isopor 75 mm.	UND	1.100	1,87	2.057,00	
026	Bola de soprar cores variadas pacotes com 50 unidades nº 6,5 lisa.	PCT	900	7,59	6.831,00	
027	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta fabricação: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades	CX	500	45,91	22.955,00	
028	Borracha branca média para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm podendo variar em +/- 3 mm, caixa com 40 unidades.	CX	250	14,58	3.645,00	
029	Borracha ponteira branca para apagar escrita a lápis, caixa com 100 unidades	CX	250	8,40	2.100,00	
030	Caderno brochura, com 96 folhas em papel de excelente qualidade, pautadas, com capa em papel com a maior resistência. Formato: 140x200mm capa e contracapa: papelão 720g/m ² e papel cuchê 115g/m ² guarda: papel offset 120g/m ² folhas internas: papel offset 56g/m ²	UND	3.000	11,33	33.990,00	
031	Caderno Caligrafia 40 folhas pré-escolar, modelo brochura 1/4 horizontal formato 210mmx160mm, com texto confeccionado.	UND	2.000	2,14	4.280,00	

032	Caderno capa dura, com espiral em arame revestido, com 12 matérias, 192 folhas, fabricação 200 x 275mm podendo variar em +/- 5% fabrica constar impressos na capa traseira marca do fabricante, fabricação, quantidade de folhas e quantidade de matérias.	UND	3.000	30,63	91.890,00	
033	Caderno cartografia de desenho flexível espiral, 48 folhas brancas. Formato: 198 mm x 258 mm. Capa e contracapa: cartão duplex.	UND	3.000	7,64	22.920,00	
034	Caderno de 10 matéria, capa dura, com espiral, pautado c/margens, formato 151x10x218mm	UND	3.000	19,20	57.600,00	
035	Caderno de 12 matéria, capa dura, com espiral, pautado c/margens, formato 151x10x218mm	UND	3.000	36,03	108.090,00	
036	Caderno de 15 matéria, capa dura, com espiral, pautado c/margens, formato 151x10x218mm	UND	3.000	49,11	147.330,00	
037	Caderno pequeno, material papel offset 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade folhas 80, formato 140x210mm	UND	3.000	4,36	13.080,00	
038	Caixa arquivo morto, em papelão reciclado, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130 mm.	UND	1.500	7,31	10.965,00	
039	Caixa arquivo para documentos, polionda, em polietileno, cortes diversas, dimensões mínimas de 350 x 250 x 130 mm.	UND	2.000	10,98	21.960,00	
040	Caixa organizadora de mesa em acrílico 03 andares vertical para separação de correspondências importantes e também para separar e guardar revistas, papéis, documentos entre outros.	UND	250	53,43	13.357,50	
041	Caixinha organizadora com 06 espaços, em acrílico, transparente ideal para organizar objetos pequenos (clipes, borrachas, elásticos, pen drive, postite pequenos, borrachas e	UND	500	8,81	4.405,00	

	apontadores).					
042	Calculadora, digital, portátil de bolso, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade.	UND	200	29,24	5.848,00	
043	Caneta esferográfica – azul, preta e vermelha escrita fina ponta de tungstênio, corpo, sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa c/ 50 und.	CX	850	30,34	25.789,00	
044	Caneta esferográfica 1.0 mm caixa 50 unidades. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Escrita macia. Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contém 50 unidades nas cores azul, preta ou vermelha.	CX	850	38,23	32.495,50	



045	Caneta hidrográfica com 12 cores. Hidrocores de ponta fina e resistente. Escrita macia com traços bem coloridos. Com tampa bem fixada e ante asfixiante. Não tóxico e facilmente lavável. Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica á base de água com grande reservatório, garantindo traço de qualidade por mais tempo.	PCT	1.400	5,91	8.274,00	
046	Caneta hidrográfico grosso jogo com 06 unidades, adequado para pintura de desenhos escolares.	PCT	500	10,20	5.100,00	
047	Caneta marca texto - tinta transluzente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base água, corantes, aditivos e ponta de poliéster – cores variadas Caixa com 12 unidades	CX	300	17,39	5.217,00	
048	Caneta marcadora, para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2.0mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	5,38	2.152,00	
049	Capa para encadernação em acetato - tamanho a4. As capas de acetato são produzidas com um material de qualidade, que permite uma encadernação durável e bem acabada. É um material transparente que permite a visualização do conteúdo da encadernação, pacote com 100 unid.	PC	250	47,22	11.805,00	
050	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições.	UND	50	111,42	5.571,00	
051	Cavalete flip-chart branco.	UND	30	149,95	4.498,50	
052	Classificador plástico com trilho transparente incolor.	UND	2.000	2,70	5.400,00	
053	Classificador, polietileno transparente com elástico largo, dimensões 340x250x60 mm, cor variada.	UND	800	5,26	4.208,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



054	Clips Galvanizado para papel nº 2/0 – caixa com 100 unidades	CX	600	2,67	1.602,00	
055	Clips Galvanizado para papel nº 4/0 – caixa com 50 unidades	CX	600	9,53	5.718,00	
056	Clips Galvanizado para papel nº 6/0 – caixa com 50 unidades	CX	600	9,34	5.604,00	
057	Cola branca em tubo 90 g, pacote com 6 unidades, lavável e não tóxica, de boa qualidade e consistência adequada ao uso escolar, apropriada para maior	PCT	350	32,30	11.305,00	
058	Cola de isopor 40g, pacote com 06 unidades, produto lavável não tóxico, consistência adequada, de boa qualidade, adaptada para controle e maior rendimento.	PCT	450	20,24	9.108,00	
059	Cola permanente 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	200	85,51	17.102,00	
060	Cola silicone líquida, para uso em papel, tecido, artesanato. embalagem: frasco plástico com mínimo 100 g, com 12 unidades com bico aplicador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	300	80,43	24.129,00	
061	Cola, adesiva, instantânea, a base de ciano acrilato, para superfícies porosas e não porosas. Embalagem: frasco com 20 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	550	10,34	5.687,00	
062	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	400	19,13	7.652,00	
063	Cola, glitter, cores variadas, embalagem com 25 g, caixa com 6 unidades. Especificações: possui bico aplicador, material não tóxico, cores variadas com brilho intenso, lavável (não mancha a roupa).	CX	400	15,65	6.260,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



064	Cola, líquida colorida 25 g, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, fabricação, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades fabricação, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	250	10,85	2.712,50	
065	Corretivo líquido - a base d'água – unidade com 18ml. Composição: resina, água, aditivos, pigmento, cargas minerais e conservantes. Caixa com 12 unidades	CX	350	46,07	16.124,50	
066	E.V.A atalhado, folha emborrachado, em etileno vinil acetato, atóxico, lavável, medindo 40x48cm. Várias cores, pacote com 10 unidades.	PCT	300	48,31	14.493,00	
067	E.V.A decorado, folha emborrachado, em etileno vinil acetato, atóxico, lavável, medindo 45x60. Várias cores, pacote com 05 unidades.	PCT	300	20,97	6.291,00	
068	E.V.A liso folha emborrachado, em etileno vinil acetato, atóxico, lavável, medindo 40x48. Cores diversas pacote com 10 unidades.	PCT	450	20,07	9.031,50	
069	Elástico branco 69% algodão e 31% elástodieno, peça com 10mmx100mt.	ROLO	300	52,66	15.798,00	
070	Elástico látex circular amarelo nº 18 pacote 100g	PCT	350	5,84	2.044,00	



071	Encadernadora perfuradora para encadernação espiral. Faz encadernações A4 e ofício, máquina construída em aço, tratadas e pintadas a pó (pintura eletrostática); gaveta para os resíduos; pinos de aço tratados termicamente evitando o desgaste; margeador frontal com trava para encadernações maiores e menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem; faz encadernações de 10 a 450 folhas uma máquina de qualidade, fácil manuseio, contém ajustes de margem e profundidade, além de gaveta para depósito de resíduos, tornando as perfurações simples e precisas. extensão de perfuração: 330 mm; tamanho da base: 370 x 330 mm; gaveta para depósito de resíduos, ajuste de margem: 2 a 8mm; passo 06mm; furo redondo de 04mm.	UND	20	1.302,70	26.054,00	
072	Endurecedor e modelador de tecidos. Embalagem com 120g	UND	50	18,59	929,50	
073	Envelope amarelo 90g, caixa c/ 500 unidades, saco tamanho 160mmx220mm.	CX	300	64,86	19.458,00	
074	Envelope branco 90g caixa c/ 250 unidades, saco tamanho 240mmx340mm.	CX	400	74,23	29.692,00	
075	Envelope amarelo 90g, caixa c/ 250 unidades, saco tamanho 240mmx340mm.	CX	400	88,08	35.232,00	
076	Envelope branco 75g - ofício tamanho 114xmmx229mm, caixa c/ 1000 unidades	CX	400	108,57	43.428,00	
077	Envelope pardo 90g caixa c/ 250 unidades, saco tamanho 240 x 340 mm	CX	400	61,38	24.552,00	
078	Envelope saco amarelo, em papel 100% reciclável, dimensões 176 mmx250mm.	CX	400	92,10	36.840,00	
079	Envelope, convite, branco, dimensões	CX	400	61,71	24.684,00	



	16,2 x 22,9 cm. Caixa com 100 unidades.					
080	Envelope, convite, retangular, fechamento reto, gramatura mínima 75 g/m ² , dimensões 114mm x 162mm podendo variar em +/- 5%, cores diversas, caixa com 1000 unidades.	CX	300	150,30	45.090,00	
081	Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido; diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; utilizado em encadernação de diversos fins.	PCT	300	34,06	10.218,00	
082	Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido; diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; utilizado em encadernação de diversos fins.	PCT	300	23,83	7.149,00	
083	Estilete fino 9 mm, lâmina aço, corpo plástico, lâmina fina dividida, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida. Caixa com 12 unidades	CX	300	19,61	5.883,00	
084	Estilete largo 18 mm, lâmina aço, corpo plástico, lâmina larga dividida, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida. Caixa com 12 unidades	CX	300	34,26	10.278,00	
085	Etiqueta branca 100 folhas A4 inkjet/laser A4355 - auto adesiva	CX	250	71,92	17.980,00	
086	Etiqueta, autoadesiva, dimensões 44,4 x 12,7 mm, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas com 80 etiquetas cada, totalizando 8000 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	250	84,20	21.050,00	
087	Extrator para grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm. Cx com 12	CX	250	44,68	11.170,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



088	Fio de nylon 0,60 / 0,70 mm com 100 metros.	UND	200	7,64	1.528,00	
089	Fita adesiva crepe na cor bege dimensão 18 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.500	6,73	10.095,00	
090	Fita adesiva transparente dupla face fabricada em celofane 18mmx30m embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	600	7,53	4.518,00	
091	Fita adesiva transparente polipropileno 48mmx100m	UND	630	11,53	7.263,90	
092	Fita adesiva transparente, fabricado em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 45mmx45m. Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	1.300	12,15	15.795,00	
093	Fita adesiva transparente, filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconado. Medidas: 48mm x 50 metros	UND	1.500	14,88	22.320,00	
094	Fita adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 40 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	1.000	1,46	1.460,00	
095	Fita crepe, 48mmx50m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto marca e validade do fabricante.	UND	800	5,47	4.376,00	
096	Fita de cetim fina, 22 mm, 100% poliéster, peça c/ 10mts (simples). Em cores diversas.	UND	400	11,82	4.728,00	
097	Fita de cetim larga, 38 mm, 100% poliéster, peça c/ 10mts (simples). Em cores diversas.	UND	400	13,78	5.512,00	

098	Fita decorativa pacote com 10 unidades, 1,5 cm (largura) x 3 m (comprimento). Cores variadas.	PCT	300	22,50	6.750,00	
099	Fita métrica 1 metro.	UND	350	1,92	672,00	
100	Fita métrica 1,5m	UND	100	4,49	449,00	
101	Fita zebrada 7cm x 200 MT	PCT	300	50,06	15.018,00	
102	Fita, adesiva, dupla face, dimensões 24 mm x 30 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350	10,89	3.811,50	
103	Fita, adesiva, transparente em polipropileno, dimensões 12x10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	800	1,47	1.176,00	
104	Giz colorido escolar, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, mais resistente caixa com 64 bastões. Ideal para desenhar no chão letras, números ou figuras geométricas.	CX	1.200	4,21	5.052,00	
105	Giz de cera fino atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	350	6,03	2.110,50	
106	Giz de cera grosso embalagem contendo 12 bastões com cores diferentes, composição básica ceras e pigmentos orgânicos, sólido atóxico.	CX	550	6,20	3.410,00	
107	Grampeador capacidade para grampear até 12(doze), folhas de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	10,99	1.648,50	



108	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	100	90,07	9.007,00	
109	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 11,0cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	180	18,89	3.400,20	
110	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel, 75gr/m ² , comprimento mínimo 11,0cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e grampo fechado). Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	UND	250	43,33	10.832,50	
111	Grampeador para madeira rocama, utilizado em tapeçarias, decorações, fixação em forros, telas, cartazes e outros, utilizando grampos, 106/4, 106/6 e 106/8.	UND	120	185,99	22.318,80	
112	Grampeador, de grande capacidade em aço. apoio da base em resina termoplástica. base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática. capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m. dimensões 301x84x23,6mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	100	192,21	19.221,00	

113	Grampo galvanizado, 23/10 capacidade para 60 folhas, caixa com 1.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	CX	300	5,17	1.551,00	
114	Grampo galvanizado, 23/13 capacidade até 100 folhas, caixa com 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	28,91	11.564,00	
115	Grampo para grampeador de madeira, galvanizado, pente com 105 grampos 26/6, caixa com 5.000 unidades embalagem com dados de identificação do produto e maraca do fabricante.	CX	500	9,83	4.915,00	
116	Guilhotina a4 para papel até 10 folhas com trava 32x25 cm.	UND	5	181,90	909,50	
117	Inflador para balões (bexigas) 2 bicos compressor, bivolt.	UND	10	208,98	2.089,80	
118	Isopor, em placa, espessura 10mm, dimensões 1240 x 620 mm.	UND	1.400	4,07	5.698,00	
119	Isopor, em placa, espessura 15 mm, dimensões 1240 x 620 mm.	UND	1.400	6,03	8.442,00	
120	Isopor, em placa, espessura 20 mm, dimensões 1240 x 620 mm.	UND	1.400	6,94	9.716,00	
121	Lã para artesanato com cores variadas.	UND	230	7,51	1.727,30	
122	Lápis de cor grande caixa com 12 cores arredondado altura aproximada 17,5 cm, de madeira, pigmentos aglutinastes, carga mina cera, com identificação do fabricante gravada no lápis.	CX	1.200	6,01	7.212,00	
123	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiro, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	1.200	6,36	7.632,00	



124	Lápis nº 02 caixa, com 144 unidades, revestido de madeira, com superfície pintada em diversas cores, com envoltório do grafite inteiriço sem emendas, com marca do fabricante gravada no lápis.	CX	400	42,80	17.120,00	
125	Limpador líquido spray para quadro branco com 60 ml.	UND	50	16,55	827,50	
126	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 100, gramatura 56 g/m2, comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas capa preta.	UND	250	12,96	3.240,00	
127	Livro ata material papel offset, quantidade folhas 200, gramatura 75 g/m2, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas capa preta.	UND	200	23,10	4.620,00	
128	Livro de ponto, 100 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante 215x315	UND	100	27,25	2.725,00	
129	Livro de protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 147 x 207 mm. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	UND	400	10,24	4.096,00	
130	Mapa anatomia corpo humano sistema muscular enrolados.	UND	5	55,16	275,80	
131	Marcador de página adesivo postite plástico flag seta 5 cores sortidas 3m bt c/125 unidades no pacote.	UND	130	11,75	1.527,50	
132	Massa de modelar (base de cera) caixa com 12 unidades, pesando 180 gramas, não tóxica, não gruda na mão e não fragmenta no manuseio, não endurece em contato com o ar.	CX	500	5,39	2.695,00	
133	Palito de picolé com as extremidades arredondadas pacotes com 100	PCT	500	4,97	2.485,00	

134	Palito para churrasco pacote com 100 unidades - palito para churrasco pacote com 100 unidades.	PCT	130	4,48	582,40	
135	Papel auto- adesivo, material plástico, tipo contacte, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45 cm x 10 m	ROLO	30	45,29	1.358,70	
136	Papel autoadesivo transparente rolo com 25 metros.	ROLO	30	73,87	2.216,10	
137	Papel camurça cores diversas, 40x60cm pacote com 25 unidades.	PCT	250	39,77	9.942,50	
138	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monofases, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	CX	30	46,33	1.389,90	
139	Papel cartão dupla face estampas variadas com 20 folhas	PCT	60	40,00	2.400,00	
140	Papel cartão duplex brilho com pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PCT	130	49,12	6.385,60	
141	Papel cartolina, cores variadas, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. Unidade. Com 100 unidades	PCT	150	111,10	16.665,00	
142	Papel celofane, fino, várias cores, dimensões 69 x 89 cm. Rolo com 50 folhas.	ROLO	70	75,89	5.312,30	
143	Papel color set, formato 48x66cm. Cores diversas. c/ 20	PCT	25	30,71	767,75	
144	Papel couchê a4 – branco, pacote com 50 folhas.	PCT	180	21,25	3.825,00	
145	Papel duplex, cores variadas, fosco, gramatura mínima 240g/m ² , dimensões 48 x 65 mm podendo variar em +/- 5mm. Pct com 20 folhas	PCT	200	40,06	8.012,00	
146	Papel emborrachado com glitter, material borracha E.V.A, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45 x48 cm, cores diversas pacote com 10 unidades.	PCT	350	52,46	18.361,00	
147	Papel fotográfico 180 g A4 branco, pacote com 50 folhas.	PCT	250	24,90	6.225,00	

148	Papel fotográfico glossy alto brilho branco a4 135g g/m2 2,10x2,97mm pacote com 50 folhas	PCT	10	43,85	438,50	
149	Papel Kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 10kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	167,99	25.198,50	
150	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Embalagem: contém 40 unidades. Dimensões 45x59cm.	PCT	180	22,67	4.080,60	
151	Papel metro, cor branca gramatura 75g/m ² , largura 1,20m. Emb. com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 10 kg.	ROLO	130	198,34	25.784,20	
152	Papel micro ondulado, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	PCT	120	32,13	3.855,60	
153	Papel ofício A4 210mmx297mm, 75 g/m ² , cores variadas, pacote com 100 folhas.	PCT	250	7,47	1.867,50	
154	Papel ofício, tamanho A4 210mmx297mm, 90 g/m ² , 20ib, caixa com 10x500 folhas.	CX	500	325,19	162.595,00	
155	Papel ofício, tamanho A4 210mmx297mm, 75 g/m ² , 20ib, caixa com 10x500 folhas.	CX	2.500	284,02	710.050,00	
156	Papel presente, cores diversas com desenhos, rolo 50 x 60 cm.	UND	500	0,82	410,00	
157	Papel seda, dimensões, 48x60 cm, pacote com 100 unidades, cores variadas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	150	40,13	6.019,50	
158	Papel vergê, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210 x 298mm, gramatura 180g/m, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PCT	200	19,91	3.982,00	

159	Papel, crepom, com superfície enrugada. Dimensões 2,0 x 0,48 mm. Caixa com 40 unidades. Cores variadas.	CX	50	102,27	5.113,50	
160	Pasta az (larga) tamanho ofício capa dura plastificada, lombo largo com ferragem antiferrugem (oxidável), protetor metálico nas bordas parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4(quatro) rebites, orifício para manuseio revestido em material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	300	295,66	88.698,00	
161	Pasta az (estreita) tamanho ofício capa dura plastificada, lombo largo com ferragem antiferrugem (oxidável), protetor metálico nas bordas parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4(quatro) rebites, orifício para manuseio revestido em material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	300	295,66	88.698,00	
162	Pasta catálogo, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	16,58	1.658,00	
163	Pasta classificador, elástico em plástico resistente, cores diversas, com aba e elástico 233mm x 348mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2.000	2,33	4.660,00	



164	Pasta plástica em 1 pp 0,12 a4 cristal gofrado pct 10 und. - Tamanho a4: 31 x 22,0 cm produzido c/ plástico especial (polipropileno - cristal), antirreflexos, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca perfeita transparência e sem aderência ao papel produto 100% reciclável.	PCT	150	10,94	1.641,00	
165	Pasta sanfonada ofício 12 divisórias 385x253 mm	UND	120	14,56	1.747,20	
166	Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 31 divisões internas, abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm.	UND	30	55,23	1.656,90	
167	Pasta suspensa marmorizada, gramatura 336g prendedor, visor e suporte plástico 36x24cm, caixa com 50 unidades.	CX	200	189,59	37.918,00	
168	Pasta, classificador, em plástico resistente, cores diversas, com prendedor macho e fêmea plástica, dimensões 220 x 330 mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	2.500	3,14	7.850,00	
169	Percevejo niquelado de 10mm caixa com 100 und	CX	30	12,23	366,90	
170	Percevejo, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	120	10,46	1.255,20	
171	Perfurador de papel com dois furos base de plástico c/ deposito p/ aparas, distância dos furos 7 a 8cm para aproximadamente 30 folhas em ferro fundido.	UND	115	48,03	5.523,45	
172	Perfurador de papel com dois furos base de plástico com deposito para aparas, distância dos furos 7 a 8cm para aproximadamente 50 folhas em	UND	50	88,26	4.413,00	

	ferro fundido.					
173	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincado e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	50	237,10	11.855,00	
174	Pincéis para pintura em tecido, n° 0 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	13,75	1.787,50	
175	Pincéis para pintura em tecido, n°10 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	29,18	3.793,40	
176	Pincéis para pintura em tecido, n°12 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	25,87	3.363,10	
177	Pincéis para pintura em tecido, n°2 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	24,82	3.226,60	
178	Pincéis para pintura em tecido, n°4 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	12,95	1.683,50	
179	Pincéis para pintura em tecido, n° 6 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	13,59	1.766,70	
180	Pincéis para pintura em tecido, n° 8 c/ 12, dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	130	13,74	1.786,20	
181	Pincel chato artístico tamanho n° 10 c/ 12	PCT	35	20,23	708,05	
182	Pincel chato artístico tamanho n° 12 c/ 12	PCT	50	21,03	1.051,50	
183	Pincel chato artístico tamanho n° 14 c/ 12	PCT	50	21,87	1.093,50	

184	Pincel permanente plástico, tinta de altíssima qualidade, resistente a luz, secagem rápida, ponta facetada de feltro, validade mínima de 01 anos, caixa com 12 und. Nas cores azul, preta, verde e vermelha.	CX	250	47,45	11.862,50	
185	Pincel, para quadro branco 12 unid., cor azul e preto ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	CX	100	35,10	3.510,00	
186	Pincel, para quadro branco 12 unidades, cor verde e vermelho ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	CX	50	34,79	1.739,50	
187	Pintura facial não tóxica secagem rápida, solúvel em água, pote com 15 ml, caixa com 06 unidades cores variadas.	UND	300	40,12	12.036,00	
188	Pistola para aplicar cola bastão silicone (fino) – bi volt ou 220 volts.	UND	280	14,94	4.183,20	
189	Pistola para aplicar cola bastão silicone (grosso) – bi volt ou 220 volts.	UND	350	18,92	6.622,00	
190	Porta, lápis, com porta clips e porta papel lembrete, em peça única de acrílico, dimensões mínimas de 225 x 90 x 60mm (lxaxp).	UND	150	12,21	1.831,50	
191	Postites com cores diversas, bloco com 45 folhas de 76 mm x 76 mm	UND	250	3,58	895,00	
192	Prancheta, para papel formato a-4, em acrílico, na cor fume, dimensões de 235 x 330 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UND	120	11,39	1.366,80	
193	Prancheta, para papel formato a-4, em MDF, na cor fume, dimensões de 235 x 330 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UNID	140	13,21	1.849,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



194	Prendedor de papel binder clip 25 mm, cor preto, caixa com 48 unidades.	CX	250	21,08	5.270,00	
195	Prendedor de papel binder clip 32 mm cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	250	18,22	4.555,00	
196	Prendedor de papel binder clip 51 mm, cor preto, caixa com 12 unidades.	CX	230	22,88	5.262,40	
197	Quadro branco medindo 200x120cm, moldura em alumínio.	UND	20	289,37	5.787,40	
198	Quadro, branco, com suporte para apagador e pinceis em laminado melamínico com moldura de alumínio fosco natural, nas dimensões 120 x 90. Superfície de secagem rápida. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos). Cantoneiras arredondas que escondem os parafusos de fixação.	UND	35	109,65	3.837,75	
199	Reabastecedor p/ piloto quadro branco cores variadas c/ 12 unidades.	CX	50	148,55	7.427,50	
200	Refiladora de papel capacidade de corte: 4 folhas sem mesa - capacidade máxima de corte: 04 folhas de 75 g - comprimento do corte: 350 mm - dimensões (mm): 460 x 195 x 085 - dimensões do tampo: 350 x 160 mm - pintura com tinta eletrostática - serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte - lâminas em aço inox - todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor. Imagens meramente ilustrativas. apoio em borracha para maior resistência - régua de segurança - peso aproximado: 1,7 kg verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.	UND	10	396,76	3.967,60	

201	Régua em acrílico, transparente, com escala milimétrica, com tamanho de 30 cm pacote com 25 unidades.	PCT	500	28,62	14.310,00	
202	Régua em acrílico, transparente, com escala milimétrica, com tamanho de 50 cm pacote com 10 unidades.	PCT	500	35,12	17.560,00	
203	Saco Plástico Transparente Tamanho 11x20 CM com 100 unidade	PCT	500	8,97	4.485,00	
204	Saco Plástico Transparente Tamanho 12x25 Cm com 100 unidades	PCT	500	15,20	7.600,00	
205	Sacos plásticos transparentes 100 unidades, 10 x 14.	PCT	500	9,37	4.685,00	
206	Saquinho de papel tipo pipoca Branco 25x14cm Pacote com 500 unidades.	PCT	500	14,03	7.015,00	
207	Tecido chita 100% algodão, largura 140 cm.	MT	1.500	17,44	26.160,00	
208	Tecido Junta largura	MT	1.500	19,92	29.880,00	
209	Tela, para pintura artística, em lona branca, dimensões 30 x 40 cm.	UND	600	21,93	13.158,00	
210	Tela, para pintura artística, em lona branca, dimensões 50 x 70 cm.	UND	630	45,39	28.595,70	
211	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável, cabo termoplástico de alta resistência tamanho 21 cm.	UND	800	8,60	6.880,00	
212	Tesoura, de picotar, lâmina em aço inoxidável, 22cm, cabo plástico de alta resistência embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	75,44	9.052,80	
213	Tesoura, modelo escolar, em aço niquelado, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unid.	CX	320	29,51	9.443,20	
214	Tinta guache 15 ml, não tóxica e solúvel em água- caixa com 06 potes	CX	1.200	5,97	7.164,00	
215	Tinta para carimbo, cor preta, componente água, pigmentos, aspectos físicos liquido aplicação em almofada, capacidade frasco 40ml.	CX	400	43,50	17.400,00	



	Caixa com 12 unidades.					
216	Tinta para tecido caixa com 12 potes de 37 ml nas cores variadas.	CX	400	79,81	31.924,00	
217	Tinta reabastecedora para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial de cor azul, preto, vermelho para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem em frasco contendo no mínimo 20 ml, caixa com 12 unid.	CX	300	45,02	13.506,00	
218	TNT 40g tecido não texturizado, 1,40X50m cores diversas	ROLO	500	99,49	49.745,00	
219	TNT tecido estampado, 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros de comprimento.	ROLO	300	386,63	115.989,00	
VALOR TOTAL					3.435.802,40	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA²:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, _____ / ____ / ____

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ
E CPF DO REPRESENTANTE

² O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

A
Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021;
- VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



XI - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD

A
Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico n° 018/2025-SRP
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

xxxxxx - Ba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF: